



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 24 de julho de 2018 • Ano II • Edição Nº 100

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 042/2018)	2
DECRETO (Nº 043/2018)	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 042/2018)



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
DECRETO Nº 0000042/2018
Data 01/06/2018

DECRETO Nº 0000042/2018, 01 de junho de 2018
"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
- QDD, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras
providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000042/2018 de 01/06/2018, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

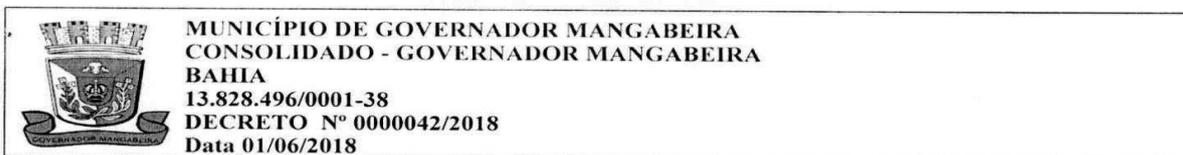
Acréscimo de Dotação

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP		
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	50.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		60.000,00
Total da Unidade		60.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE		
2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	5.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 00	7.000,00
Total do Projeto/Atividade		12.000,00
2.010 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SUAS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte: 29	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		22.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	10.500,00
Total do Projeto/Atividade		10.500,00
2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 14	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte: 14	29.989,50
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 14	20.000,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 02	15.381,18
Total do Projeto/Atividade		65.370,68
2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 02	20.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	50.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte: 14	147.412,68
Total do Projeto/Atividade		217.412,68
2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00
Total da Unidade		304.283,36
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	500,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte: 01	37.738,90
Total do Projeto/Atividade		38.238,90
2.046 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 01	1.000,00
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 18	18.500,00
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 19	14.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18	100.000,00
Total do Projeto/Atividade		133.500,00
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 19	70.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 04	100,00
Total do Projeto/Atividade		70.100,00
Total da Unidade		241.838,90
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP		
2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte: 00	13.032,50
Total do Projeto/Atividade		13.032,50



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
DECRETO Nº 000042/2018
Data 01/06/2018

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP		
2.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	15.497,50
Total do Projeto/Atividade		15.497,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG		
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	20.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	22.366,00
Total do Projeto/Atividade		42.366,00
Total da Unidade		70.896,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	31.000,00
Total do Projeto/Atividade		31.000,00
Total da Unidade		31.000,00
Total		31.000,00
Total		732.118,26
Redução de Dotação		
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP		
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	50.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		60.000,00
Total da Unidade		60.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE		
2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	2.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 00	5.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		12.000,00
2.010 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SUAS		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 29	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		22.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 02	10.000,00
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 02	500,00
Total do Projeto/Atividade		10.500,00
2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 14	50.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 02	20.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 14	35.827,05
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	61.585,63
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		217.412,68
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MED. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 14	1.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	15.381,18
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	20.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 14	1.900,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	1.393,00
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 14	25.696,50
Total do Projeto/Atividade		65.370,68
2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 14	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00
2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		304.283,36
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 19	70.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 01	100,00
Total do Projeto/Atividade		70.100,00



06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
2.046 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 19	5.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 01	1.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 18	118.500,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 19	9.000,00
Total do Projeto/Atividade		133.500,00
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 01	2.738,90
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 01	20.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	500,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 01	15.000,00
Total do Projeto/Atividade		38.238,90
Total da Unidade		241.838,90
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP		
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	20.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	1.399,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	5.967,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 00	15.000,00
Total do Projeto/Atividade		42.366,00
2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	13.032,50
Total do Projeto/Atividade		13.032,50
2.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	10.199,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	5.298,50
Total do Projeto/Atividade		15.497,50
Total da Unidade		70.896,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG		
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	2.000,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 00	100,00
Total do Projeto/Atividade		2.100,00
Total da Unidade		2.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	1.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		31.000,00
Total da Unidade		31.000,00
Total		732.118,26

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcela Pedreira de Albuquerque
Prefeita Municipal
CPF 759.414.655-72

DECRETO (Nº 043/2018)



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
Decreto Nº 0000043/2018
JUNHO / 2018**

DECRETO Nº 0000043/2018, 01 de junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 1.780.016,11 (um milhão setecentos e oitenta mil dezesseis reais e onze centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

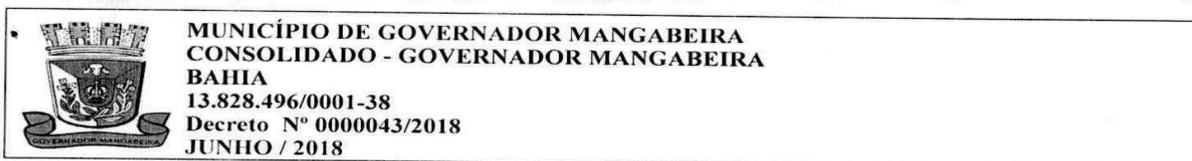
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP		
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	10.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	3.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	180.000,00
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 00	16.000,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 00	4.000,00
46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fonte: 00	67.000,00
Total do Projeto/Atividade		280.000,00
Total da Unidade		280.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE		
2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	12.500,00
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 00	4.000,00
Total do Projeto/Atividade		16.500,00
Total da Unidade		16.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02	44.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	80.000,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 14	66.097,11
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 02	179.392,00
Total do Projeto/Atividade		369.489,11
2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	199.200,00
Total do Projeto/Atividade		199.200,00
Total da Unidade		568.689,11
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	5.100,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	60.500,00
Total do Projeto/Atividade		65.600,00
2.046 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 19	6.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		16.000,00
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 04	7.200,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 04	17.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 04	22.462,00
Total do Projeto/Atividade		46.662,00
2.060 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADE DE DIFUSÃO DAS CULTURAS TRADICIONAIS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	226.000,00
Total do Projeto/Atividade		226.000,00
Total da Unidade		354.262,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP		
2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	90.000,00
Total do Projeto/Atividade		90.000,00
2.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	329.000,00
Total do Projeto/Atividade		329.000,00
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	33.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42	5.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	20.000,00



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP		
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Total do Projeto/Atividade		58.000,00
Total da Unidade		477.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG		
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	10.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16	5.565,00
Total do Projeto/Atividade		15.565,00
Total da Unidade		15.565,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	10.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	10.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	48.000,00
Total do Projeto/Atividade		68.000,00
Total da Unidade		68.000,00
Total		1.780.016,11

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei Federal No. 4.320/64.

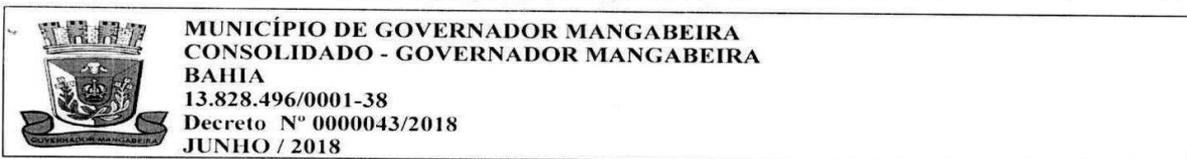
Dotações Anuladas

02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO		
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	81.000,00
33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 00	10.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	10.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		111.000,00
Total da Unidade		111.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP		
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE		
2.016 - APOIO A TERCEIRA IDADE		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.000,00
2.029 - GESTÃO DE AÇÕES E ATIV. DE POLÍT. PÚB. COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	4.000,00
Total do Projeto/Atividade		4.000,00
2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	7.500,00
Total do Projeto/Atividade		7.500,00
Total da Unidade		16.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 02	139.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	100.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 02	50.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 14	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		339.000,00
1.019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 14	69.200,00
Total do Projeto/Atividade		69.200,00
2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	30.000,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 14	10.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 02	54.392,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	66.097,11
Total do Projeto/Atividade		160.489,11
Total da Unidade		568.689,11
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
2.056 - APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	12.000,00
Total do Projeto/Atividade		12.000,00



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
Decreto Nº 0000043/2018
JUNHO / 2018

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 19	6.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18	10.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	10.500,00
Total do Projeto/Atividade		26.500,00
2.051 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 04	29.662,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 04	17.000,00
Total do Projeto/Atividade		46.662,00
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 01	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		50.000,00
2.060 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADE DE DIFUSÃO DAS CULTURAS TRADICIONAIS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	5.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 00	10.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	6.000,00
Total do Projeto/Atividade		21.000,00
Total da Unidade		156.162,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP		
1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		30.000,00
1.020 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
44906100000 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	50.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	25.000,00
Total do Projeto/Atividade		75.000,00
2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	15.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	22.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		57.000,00
2.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE E VIAÇÃO		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	34.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	10.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	10.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	10.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	10.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42	5.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	6.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	12.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		97.000,00
2.024 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	10.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	5.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	212.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	29.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 16	5.565,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	19.000,00
Total do Projeto/Atividade		280.565,00
Total da Unidade		569.565,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG		
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	26.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 00	10.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	20.000,00
44906100000 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 00	3.000,00
Total do Projeto/Atividade		59.000,00
2.039 - APOIO AO PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	23.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		53.000,00
Total da Unidade		112.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		



09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	77.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	20.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	30.100,00
Total do Projeto/Atividade		127.100,00
Total da Unidade		127.100,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD		
2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	4.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	75.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 00	10.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	10.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		109.000,00
Total da Unidade		109.000,00
Total		1.780.016,11

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número: 042-PRP/2017
---	-----------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-PRP/2017.

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, neste ato representado pelo pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa **G. DA SILVA DOS SANTOS EIRELI – ME – GM GRÁFICA inscrita no CNPJ nº 27.909.089/0001-60**, situada na Rua Wilson Falcão nº 110, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia, representada neste ato pela sócia Srª Girlane da Silva dos Santos, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 15016664-87 SSP/BA e CPF nº 072.001.315-12, residente e domiciliada na Rua Dr lozinho nº 182, Bairro Centro, CEP. 44.230-000, Amélia Rodrigues – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo do Pregão Presencial para Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR(S)

DO OBJETO.

O objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 042-PRP/2017, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

DO PREÇO.

O preço de cada lote está especificado na proposta vencedora deste certame.

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

DO REAJUSTE.

Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

DOS PRAZOS.

O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

DOS PAGAMENTOS.

O pagamento de cada compra será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês do fornecimento dos móveis

O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

DA CONTRATAÇÃO.

As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

As entregas deverão ser realizadas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento do pedido.

O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

- pelo MUNICÍPIO, quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

- pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

DOFORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de julho de 2017

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Eliane Ribeiro Leite
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Girlane da Silva dos Santos
G. DA SILVA DOS SANTOS EIRELI – ME – GM GRÁFICA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ANEXO I

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 042-PRP/2017

Assunto: Registro de Preço para contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 06 de julho de 2018.

Classificação:		
Empresa: G. DA SILVA DOS SANTOS EIRELI – ME – GM GRÁFICA		CNPJ: 27.909.089/0001-60
Endereço: Wilson Falcão nº 110, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia		
E-mail: amg.grafica@yahoo.com.br	Fone: (75) 3638-2486	Fax: (75) 3638-2486
Representante: Girlane da Silva dos Santos		
RG: 15016664-87 SSP/BA	CPF: 072.001.315-12	
RS		
TOTAL DO LOTE:		R\$ 374.000,00
TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS.		

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNDS	QTDS	VL UNIT.	VL TOTAL
1	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS, 50X2 VIAS EM PAPEL CABONADO.	GM	BLOCO	250	R\$ 24,80	R\$ 6.200,00
2	CADASTRO DOMICILIAR	GM	BLOCO	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
3	CADASTRO INDIVIDUAL	GM	BLOCO	700	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00
4	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	GM	BLOCO	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
5	FICHA DE PROCEDIMENTO	GM	BLOCO	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
6	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL.	GM	BLOCO	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
7	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	GM	BLOCO	160	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00
8	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	GM	BLOCO	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
9	FICHA DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA	GM	BLOCO	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	FICHA DE CONTROLE DO CONDUTOR	GM	BLOCO	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

11	TERMO DE RESPONSABILIDADE	GM	BLOCO	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
12	ATESTADO DE COMPARECIMENTO	GM	BLOCO	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
13	CAPA DE PRONTUARIO / EQUIPE DE SAÚDE DA FAMILIA	GM	UND	8.000	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
14	CARTÃO DOMICILIAR DA FAMILIA (EQUIPE DA SAUDE DA FAMILIA)	GM	UND	6.500	R\$ 0,80	R\$ 5.200,00
15	COMUNICAÇÃO INTERNA	GM	BLOCO	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
16	CRONOGRAMA MENSAL DA UNIDADE.	GM	BLOCO	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
17	ENVELOPE FICHA A FRENTE E VERSO	GM	UND	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
18	EVOLUÇÃO CLINICA FRENTE E VERSO	GM	BLOCO	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
19	FICHA BHA 2	GM	BLOCO	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
20	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA.	GM	BLOCO	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
21	FICHA D	GM	BLOCO	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
22	FICHA D COMPLEMENTAR	GM	BLOCO	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
23	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE (SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRE-NATAL, PARTO, PUERPERIO E CRIANÇA V-1.0.0	GM	BLOCO	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
24	FICHA DE COLETA DE DADOS FRENTE E VERSO	GM	BLOCO	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
25	FICHA DE ENFERMAGEM DE ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA FRENTE E VERSO	GM	BLOCO	80	R\$ 15,10	R\$ 1.208,00
26	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA	GM	BLOCO	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
27	FICHA VISITA DOMCILIAR ACS FRENTE E VERSO	GM	BLOCO	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
28	INSTRUMENTO PARA SUPERVISÃO DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE.	GM	BLOCO	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
29	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO	GM	BLOCO	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
30	PRERINATAL AMBULATORIO	GM	BLOCO	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
31	PMA2	GM	BLOCO	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

32	PMA2C	GM	BLOCO	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
33	RECEITUÁRIO	GM	BLOCO	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
34	RELAÇÃO NORMATIVA DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS	GM	BLOCO	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
35	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO.	GM	BLOCO	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
36	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	GM	BLOCO	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
37	SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO	GM	BLOCO	1.000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
38	SSA2	GM	BLOCO	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
39	CADERNETA DE VACINAÇÃO FRENTE E VERSO PAPEL AP180GRS 4X1 COR.	GM	UND	10.000	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
40	COLPOSCOPIA EM PAPEL AP180GRS FRENTE E VERSO 4X1 COR.	GM	UND.	8.000	R\$ 1,56	R\$ 12.480,00
41	FICHA DE ADMISSÃO	GM	BLOCO	3.500	R\$ 13,70	R\$ 47.950,00
42	RECEITUÁRIO	GM	BLOCO	3.500	R\$ 4,10	R\$ 14.350,00
43	FICHA DE EVOLUÇÃO	GM	BLOCO	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
44	LAUDO COLPOSCÓPICO-LAUDO CITOPATOLÓGICO	GM	BLOCO	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
45	SOLICITAÇÃO DE EXAME	GM	BLOCO	3.000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
46	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	GM	BLOCO	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
47	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO.	GM	BLOCO	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
48	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	GM	BLOCO	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
49	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS	GM	BLOCO	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
50	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	GM	BLOCO	100	R\$ 19,77	R\$ 1.977,00
51	ANOTAÇÕES DA EQUIPE DE ENFERMAGEM	GM	BLOCO	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
52	REDE CEGONHA PROGRAMA DE TRIAGEM PRE-NATAL ANEXO I	GM	BLOCO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

53	REDE CEGONHA PROGRAMA DE TRIAGEM PRE-NATAL ANEXO II	GM	BLOCO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
54	REDE CEGONHA PROGRAMA DE TRIAGEM PRE-NATAL ANEXO III	GM	BLOCO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
55	REDE CEGONHA PROGRAMA DE TRIAGEM PRE-NATAL ANEXO IV	GM	BLOCO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
56	REDE CEGONHA PROGRAMA DE TRIAGEM PRE-NATAL ANEXO V	GM	BLOCO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
57	RAAS	GM	BLOCO	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
58	FICHA DE ADMISSÃO (PRONTUÁRIO)	GM	BLOCO	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
59	RECEITUÁRIO	GM	BLOCO	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
60	ATESTADO DE COMPARECIMENTO	GM	BLOCO	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
61	FICHA DE EVOLUÇÃO CLINICA	GM	BLOCO	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
62	LAUDO PSIQUIATRICO	GM	BLOCO	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
63	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA FRENTE E VERSO	GM	BLOCO	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
64	PEDIDO DE MEDICAMENTO	GM	BLOCO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
65	LAUDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	GM	BLOCO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
66	LAUDO PSICOLÓGICO	GM	BLOCO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
67	ENCAMINHAMENTO	GM	BLOCO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
68	BPA-I	GM	BLOCO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
69	BPA-C	GM	BLOCO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
70	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPENCIMES	GM	BLOCO	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
71	MS/SESAB/SMS/DENGUE LIRA/ENTOMOLOGIA (ETIQUETAS PARA REMESSA DE ESPENCIMES)	GM	BLOCO	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
72	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	GM	BLOCO	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
73	BOLETIM IMOVEIS PENDENTES	GM	BLOCO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
74	PLANO DE CONTROLE DA DENGUE PCD (CONTROLE DOS TRABALHO DE CAMPO)	GM	BLOCO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
75	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PMCD (RESUMO DIARIO)	GM	BLOCO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
76	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL.	GM	BLOCO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

VALOR DO LOTE II

R\$ 261.000,00

LOTE III – SECRETARIA DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNDS	QTDS	VL UNIT.	VL TOTAL
1	FEIRA LIVRE 50X2 VIAS	GM	TALÕES	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
2	ITBI 50X4 VIAS	GM	TALÕES	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
3	CAPA DE PROCESSO TAM A3 - PAPEL AP. 180 GRS OFSET	GM	UNDS	8.000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
4	OFICIO TIMBRADO 4X0 CORES	GM	BLOCO	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
5	ENVELOPE 24X34CM 4X0 CORES	GM	UND.	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
6	FOLDERS 4X4 CORES COUCHE 115GRS	GM	UND.	15.000	R\$ 1,35	R\$ 20.250,00
7	CARTAZES TAMANHO A-3 4X0 CORES	GM	UND.	10.000	R\$ 1,06	R\$ 10.590,00
8	PANFLETOS TAMANHO 1,8X21CM 4X0 CORES COUCHE 115GRS	GM	UND.	30.000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
9	CARTILHAS PARA DIVULGAÇÃO, COM 24 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 115GRS INCLUINDO A CAPA	GM	UND.	10.000	R\$ 3,63	R\$ 36.300,00
VALOR DO LOTE III						R\$ 105.000,00

LOTE IV – CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARS AS SECRETARIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNDS	QTDS	VL UNIT.	VL TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO - 4910	GM	UNDS	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO – 4911	GM	UNDS	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO – 4912	GM	UNDS	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO – 4913	GM	UNDS	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
5	CARIMBO AUTOMÁTICO – 3927	GM	UNDS	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO – 4927	GM	UNDS	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
7	CARIMBO DE CNPJ BASE MONTADA	GM	UNDS	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
8	CARIMBO DE ASSINATURA BASE MONTADA	GM	UNDS	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
9	CARIMBO BASE MONTADA 1,0M X 6,0M	GM	UNDS	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
10	CARIMBO BASE MONTADA 1,0M X 4,0M	GM	UNDS	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

11	CARIMBO BASE MONTADA 1,5M X 6,0M	GM	UNDS	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
12	CARIMBO BASE MONTADA 1,5M X 4,0M	GM	UNDS	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
13	CARIMBO BASE MONTADA 2,0 M X 6,0M	GM	UNDS	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
14	CARIMBO BASE MONTADA 2,0M X 4,0M	GM	UNDS	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
VALOR DO LOTE IV						R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						

Girlane da Silva dos Santos
G. DA SILVA DOS SANTOS EIRELI – ME – GM GRÁFICA